

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**  
VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

- Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José
- Secretaria Municipal de Fazenda**  
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
Wainer Teixeira de Castro
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**  
Edilson Peixoto Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde**  
Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Henrique Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel
- Secretaria Municipal de Agricultura**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Joilza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**  
Jorge Ribeiro Rangel
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**  
Alcimir Pasoutto da Rocha
- Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais**  
Francisco de Assis Pessanha
- Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**  
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
- Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes
- Assessoria Particular**  
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do pregão em tela, a saber, **GL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 52.618.139/0030-31.

PUBLIQUE-SE.

Em 06 de abril de 2015.

**Robson Colla Machado**

= Gerente Administrativo do CIDAC =

(\*Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1818886

**CIDAC**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 041/2014**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2014, processo nº 2014.009.000021-9-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material permanente de informática (Nobreak), com o respectivo suporte técnico, para atender as necessidades do Centro de Informações e Dados de Campos - CIDAC, em

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**PORTARIA Nº732/2015**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão, resolve: republicar a Portaria nº. 025/2007, publicada no D.O. 01.02.2007, para **re-fixar a partir de 29.03.2012**, em R\$ 663,76 (Seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) a APOSENTADORIA da Srª **WALDECIRA MANHÃES FÉLIX**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº. 1985, aposentada conforme Portaria nº 686/2006, de 02 de fevereiro de 2006, publicada no Órgão Oficial em 06 de julho de 2006, com efeito a contar da data do Laudo Médico, fl.45, com base nos artigos 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art.105, I, § 1º c/c art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, acrescentado pela EMC nº.70/2012, correspondente as seguintes parcelas.

<b>Vencimento: PROPORCIONAL 23/30 (VINTE TRÊS TRINTA AVOS -</b> Referente ao Nível III, letra "A", anexo da tabela de vencimentos, da Lei Municipal nº.7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4.950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011.	R\$ 474,12	Quatrocentos e setenta e quatro reais e doze centavos.
<b>Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento)</b> do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 94,82	Noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos.
<b>Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento)</b> do vencimento de acordo com a Lei nº. 7.097/2001; art. 113-LOM; Lei Federal nº. 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº. 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e Lei nº. 7.386/2003.	R\$ 94,82	Noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 663,76</b>	<b>Seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos.</b>

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de março de 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº733/2015**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão, resolve: republicar a Portaria nº. 280/2010, publicada no D.O. 30.11.2010, para **re-fixar a partir de 29.03.2012**, em R\$ 1.344,67 (Hum mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) a APOSENTADORIA da Srª **MARIA SÔNIA HENRIQUES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Atendente de Consultório Médico, matrícula nº. 6419, aposentada conforme Portaria nº 431/2010, de 06 de julho de 2010, publicada no Órgão Oficial em 08 de julho de 2010, republicada em 09 de novembro de 2010, com efeito a contar de 08.10.2009, data do Laudo Médico de fl.59, com base nos artigos 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art.105, I, § 1º c/c art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, acrescentado pela EMC nº.70/2012, correspondente as seguintes parcelas.

<b>Vencimento: PROPORCIONAL 24/30 (VINTE QUATRO TRINTA AVOS)</b> Referente ao Nível III, letra "A", anexo da tabela de vencimentos, da Lei Municipal nº.7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4.950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011.	R\$ 960,49	Novocentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos.
<b>Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento)</b> do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 192,09	Cento e noventa e dois reais e nove centavos.
<b>Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento)</b> do vencimento de acordo com a Lei nº. 7.097/2001; art. 113-LOM; Lei Federal nº. 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº. 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e Lei nº. 7.386/2003.	R\$ 192,09	Cento e noventa e dois reais e nove centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.344,67</b>	<b>Hum mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos.</b>

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de março de 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº734/2015**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão, resolve: republicar a Portaria nº. 086/2007, publicada no D.O. 09.03.2007, para **re-fixar a partir de 29.03.2012**, em R\$ 989,46 (Novocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) o provento mensal do Sr. **JOEL BENTO CAETANO**, Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº. 4974, aposentado conforme Portaria nº 135/2006, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no Órgão Oficial em 16 de março de 2006, conforme **Laudo Médico datado em 11 de outubro de 2005** de fl.66, com base nos artigos 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art.105, I, § 1º c/c art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, acrescentado pela EMC nº.70/2012, correspondente as seguintes parcelas.

<b>Vencimento: INTEGRAL -</b> Referente ao Nível III, letra "A", anexo da tabela de vencimentos, da Lei Municipal nº.7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4.950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011.	R\$ 618,42	Seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos.
<b>Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento)</b> do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 123,68	Cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos.
<b>Insalubridade: Referente a 40% (quarenta por cento)</b> do vencimento de acordo com a Lei nº. 7.097/2001; art. 113-LOM; Lei Federal nº. 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº. 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e Lei nº. 7.386/2003.	R\$ 247,36	Duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 989,46</b>	<b>Novocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos.</b>

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de março de 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº735/2015**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão, resolve: republicar a Portaria nº. 162/2009, publicada no D.O.

**SUMÁRIO**

Atos da Prefeita.....

Despachos da Prefeita.....

Atos do Vice-Prefeito.....

Despachos do Vice-Prefeito.....

Procuradoria Geral do Município.....

Secretaria Municipal de Governo.....

Assessoria Particular.....

Secretaria de Comunicação Social.....

---

**ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO**  
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Fazenda.....

Administração e Gestão de Pessoas..... 1

Controle Orçamentário e Auditoria.....

Desenvolvimento Econômico e Turismo.....

Agricultura.....

Trabalho e Renda.....

Defesa do Consumidor (Procon).....

Saúde..... 2

Defesa Civil.....

Família e Assistência Social..... 2

Educação, Cultura e Esportes..... 2

Justiça e Assistência Judiciária.....

Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....

Relações Institucionais.....

Pesca e Aquicultura.....

Direitos do Idoso.....

Paz e Defesa Social.....

---

**Infraestrutura..... 3**

Obras, Urbanismo e Infraestrutura..... 3

Meio Ambiente.....

Limpeza Pública, Praças e Jardins.....

---

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 3**

**CÂMARA MUNICIPAL..... 4**

13.11.2009, para re-fixar a partir de 29.03.2012, em R\$ 942,42 (Novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) o provento mensal do Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA, Motorista II, matrícula nº. 1467, aposentado conforme Portaria nº 2132/2008, de 25 de novembro de 2008, publicada no Órgão Oficial em 28 de novembro de 2008, conforme Laudo Médico datado em 02 de julho de 2007 de fl.63, com base nos artigos 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art.105, I, § 1º c/c art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, acrescentado pela EMC nº.70/2012, correspondente as seguintes parcelas.

<b>Vencimento: PROPORCIONAL 30/35 (TRINTA TRINTA E CINCO AVOS)</b> -Referente ao Nível III, letra "A", anexo da tabela de vencimentos, da Lei Municipal nº.7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4.950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011.	R\$ 724,94	Setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos.
<b>Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento)</b> do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 217,48	Duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 942,42</b>	<b>Novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos.</b>

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de março de 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº736/2015**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão, resolve: republicar a Portaria nº. 162/2005, publicada no D.O. 17 e 18.07.2005, para re-fixar a partir de 29.03.2012, em R\$ 868,31 (Oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) o provento mensal da Srª CLÁUDIA MÁRCIA ARAÚJO MACHADO, Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº. 01564, aposentada conforme Portaria nº 1073/2005, de 27 de abril de 2005, publicada no Órgão Oficial em 03 de maio de 2005 e republicada por sair com incorreção em 25 de junho de 2005, conforme Laudo Médico datado em 21.03.2005 de fl.45, com base nos artigos 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art.105, I, § 1º c/c art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, acrescentado pela EMC nº.70/2012, correspondente as seguintes parcelas.

<b>Vencimento: PROPORCIONAL 22/30 (VINTE DOIS TRINTA AVOS)</b> - Referente ao Nível III, letra "A", anexo da tabela de vencimentos, da Lei Municipal nº.7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4.950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011.	R\$ 620,23	Seiscentos e vinte reais e vinte e três centavos.
<b>Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento)</b> do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 124,04	Cento e vinte e quatro reais e quatro centavos.
<b>Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento)</b> do vencimento de acordo com a Lei nº. 7.097/2001; art. 113-LOM; Lei Federal nº. 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº. 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e Lei nº. 7.386/2003.	R\$ 124,04	Cento e vinte e quatro reais e quatro centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 868,31</b>	<b>Oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos.</b>

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de março de 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Portaria Nº746/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 243.688-6/10, republicar a Portaria nº. 163/2007, publicada no D.O. em 09 de junho de 2007, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 14 e 15 de janeiro de 2007, em R\$ 1.635,39 (Hum mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), o provento mensal da SRª DELVA AZEVEDO SILVA, Professor I-20 horas, matrícula nº. 3034, aposentada conforme Portaria nº. 1530/2006, de 20 de dezembro de 2006, publicada no Órgão Oficial em 14 e 15 de janeiro de 2007, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:**

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "B" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº7.828/06; e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.143,64	Hum mil cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 285,91	Duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 3% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 34,30	Trinta e quatro reais e trinta centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento de acordo com o artigo 31, I e 63 c/c 64 da lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 171,54	Cento e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.635,39</b>	<b>Hum mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos.</b>

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 06 de abril de 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Id: 1818870

08	A
09	C
10	B
11	A
12	B
13	B
14	D
15	B
16	C
17	C
18	D
19	A
20	C

**EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL**

Questão	Gabarito
01	B
02	B
03	D
04	A
05	A
06	C
07	D
08	C
09	C
10	B
11	D
12	B
13	D
14	B
15	B
16	A
17	D
18	C
19	D
20	A

Campos dos Goytacazes, 13 de Abril de 2015.

**THIAGO CERQUEIRA FERRUGEM NASCIMENTO ALVES**  
- PRESIDENTE -

Id: 1818831

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**Portaria SMECE nº 21/2015**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

**CONSIDERANDO** que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**Resolve:**

Art. 1º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para Gestor(es) de Contrato(s):  
**RAQUEL RODRIGUES TAVARES MAT. 7563; contrato(s) referente ao(s) Processo(s) nº 2015.103.000137-9-PR.**

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para fiscal(is) de Contrato(s):  
**LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS MAT. 19536; contrato(s) referente ao(s) Processo(s) nº 2015.103.000137-9-PR.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2015.

**Frederico Tavares Rangel**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Mat: 15769

Id: 1818836

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**Campos dos Goytacazes, 16 de Março de 2015**

**PUBLICAÇÃO RESUMIDA**

**Processo Administrativo nº 2014.019.000913-0**

Objeto: Inexigibilidade de Licitação  
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e G M Ferreira ME.

Referente: Contratação do grupo Promessa do Samba para apresentação de show musical no trio náutico em Farol de São Thome.

Preço: 2.500,00

Data: 22/01/2015.

**Processo Administrativo nº 2014.019.000912-3**

Objeto: Inexigibilidade de Licitação  
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e E. Rodrigues de Souza Produções ME.

Referente: Contratação da banda Sabor de Beijo para apresentação de show musical no trio náutico em Farol de São Thome.

Preço: 7.000,00

Datas: 25/01/2015.

**Processo Administrativo nº 2015.019.000010-7**

Objeto: Inexigibilidade de Licitação  
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico

Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL Empreendimentos Eireli ME.

Referente: Contratação de Jardel do Cavaco para apresentação de show musical no Festival de Samba Wilson Batista no CEPOP.

Preço: 4.000,00

Data: 29/01/2015.

**Processo Administrativo nº 2015.019.000014-6**

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

**Secretaria Municipal de Saúde**

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 034/2014, processo nº 2014.045.000580-3-PR cujo objeto é aquisição de material de consumo (papeleria) para atender ao preconizado pelo Termo de Ajustamento Sanitário (T.A.S.) para suprir as necessidades da Unidade de Estratégia Saúde da Família da SMS, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às seguintes empresas:

RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.007.613/0001-49, vencedora do registro dos itens: 01, 02, 03, 04, 10, 11, 12 e 13, com o valor global de R\$ 3.020,50(três mil e vinte reais e cinquenta centavos);

RUBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 13.848.430/0001-00, vencedora do registro dos itens: 07, 08 e 09, com o valor global de R\$ 7.591,60(sete mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos) e

ZAX COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.035.703/0001-05, vencedora do registro dos itens: 05 e 06, com o valor global de R\$380,80(trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).

(REPUBLICAR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Em 24 de março de 2015.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
= Secretário Municipal de Saúde =

Id: 1818880

**Secretaria Municipal de Família e Assistência Social**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**PORTARIA FMJ Nº. 006/2015**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público os Gabaritos do Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2015, realizado no dia 12/04/2015, conforme Cronograma já publicado, publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, RJ em 27/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABARITOS PROVA OBJETIVA**

**AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL**

Questão	Gabarito
01	D
02	D
03	C
04	B
05	B
06	D
07	D

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Assessor de Comunicação**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BLK Producoes e Eventos Ltda ME.

Processo Administrativo nº 2015.019.000043-0
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico

Processo Administrativo nº 2015.019.000013-9
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico

Processo Administrativo nº 2015.019.000009-5
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico

Processo Administrativo nº 2015.019.000041-6
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico

show musical na batalha de confeti ouro azul no pré-carnaval na rua 13 de Maio.
Preço: 4.000,00
Data: 07/02/2015.

Processo Administrativo nº 2014.019.000890-0
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico

Processo Administrativo nº 2015.019.000028-2
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico

Processo Administrativo nº 2015.019.000031-9
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico

Processo Administrativo nº 2015.019.000030-1
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico

Processo Administrativo nº 2015.019.000058-4
Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e G H Promoções e Eventos Ltda.

Processo Administrativo nº 2015.019.000069-9
Objeto: Inexigibilidade de Licitação
Elementos Característicos: Contratação de profissional de qualquer setor artístico

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1818825

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2014.105.000080-9-PR, Tomada de Preços nº. 026/14, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de pavimentação em revestimento primário na Estrada do Colégio, à licitante vencedora OBRADOCK CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.380.128/0001-30, com o valor total de R\$ 249.054,04 (duzentos e quarenta e nove mil e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). PUBLIQUE-SE.

Em 08 de abril de 2015.

Edilson Peixoto Gomes

= Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura=

Id: 1818825

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

CIDAC

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público o item do Pregão Presencial nº 041/2014 que foi REGISTRADO pelo período de 12(dozes) meses, conforme discriminado abaixo:

Table with 8 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTDE, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, MARCA, EMPRESA REGISTRO, DETENTORA, DO. Row 01: Nobreak com potência máxima de 10000VA/8000W, 05, UN, R\$ 13.000,00, SMS, GL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 52.618.139/0030-31

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2015.

Robson Colla Machado
Centro de Informação e Dados de Campos (CIDAC)
(\*Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1818887

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação - 156/2015

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

Table with 7 columns: I, Mobília, and 6 columns of numerical values. It lists various tax items and their corresponding values.

Table with 7 columns of numerical values. It lists various tax items and their corresponding values, continuing from the previous table.

Id: 1818413

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO  
E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2011.034.000254-P-PR  
Tomada de Preços nº 014/2011  
Contrato nº 029/2012  
Empresa Contratada: **R.M. BARRETO DE MIRANDA CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: 07.133.575/0001-21  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo para obra de construção de Escola de Ensino Infantil do tipo C - Padrão FNDE- Creche Escola Penha, Localizada na Rua Projetada Três, sem reflexo financeiro.  
Prazo aditivo: 180 (cento e oitenta) dias.  
Data da assinatura: 01/10/2014

Campos dos Goytacazes, 13 de Abril de 2015  
(*Republicado por ter saído com incorreção*)  
(1ª publicação: 17/03/2015)

Id: 1818888

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A Pregoeira da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2015, conforme discriminado abaixo:  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO - "MEIA PENSÃO") visando atender aos eventos culturais, artísticos, esportivos e comemorativos programados pelo Município de Campos dos Goytacazes.  
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 05 de maio de 2015 às 10h (dez horas).  
O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 9:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01(uma) resma de papel A-4.

Campos dos Goytacazes, 13 de abril de 2015.

**Roberta Ramos Robaina Zainotte**  
Pregoeira da FCJOL

Id: 1818879

CÂMARA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 006/2015

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2015, processo nº 005/2015 cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços em suporte técnico e manutenção da área de TI - tecnologia da informação para atender a Escola de Gestão do Legislativo - EMUGLE**, e em consequência, HOMOLOGO a presente licitação a licitante vencedora, a saber: **ELEET SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ(MF) sob nº 10636394/0001-22 com o valor global de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2015, 338º da Vila de São Salvador de Campos e 180º da Cidade dos Goytacazes.

**EDSON BATISTA**

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

Id: 1818703

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 028/2015  
Contrato nº 033/2015  
Objeto: Contratação de empresa para serviço de digitalização de documentos administrativos e históricos, para atender as necessidades da CMCG.  
Contratada: **JOMAN AUDIO E VÍDEO LTDA**  
CNPJ: 39.703.046/0001-02  
Valor: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)  
Vigência: 10 (dez) meses  
Data de assinatura: 07/04/2015  
Dotação: PT. 112200672724  
Despesa: 339039

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2015.

**Edson Batista**  
Presidente da CMCG

Id: 1818702

**DOE**

**SANGUE**

**O Hemocentro  
Precisa de Você.**